

TERMO DE REFERENCIA Nº. 001/2026

PROCESSO Nº.48802/2026

1 – DA SECRETARIA GESTORA

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

1.2. DA SECRETÁRIA

1.3 Fabyane Akemi Nagazawa

2 – COMUNICAÇÃO

2.1. CI n °09/SMDETT/2026

3 – DO OBJETO ESPECÍFICO

3.1 Locação de Unidades de Espaço na FIT PANTANAL, com as medidas: tamanho 6x6 totalizando 36m², com montagem básica, sendo: Montagem de estrutura para Estande Básico; Estantes em alumínio anodizado “octanorm”, unidos por travessas retas; Paredes Painéis formicalizados tipo “TS branco” com h= 2,20m; Piso Revestido com carpete forração 3mm, aplicado diretamente no piso do pavilhão; Eletricidade Tomadas 110v, 127W, Iluminação com lâmpadas econômicas fixadas em spots; Mobília: 01 Mesa Cromada com tampo de vidro; 03 Cadeiras Cromadas com estofados; 04 Logotipo 4 cores (0,90x0,40m) visando a divulgação do município de Várzea Grande em nível regional, nacional e internacional com foco no desenvolvimento do setor turístico no município de Várzea Grande.

3.2 Descrição e quantidades

Item	Código	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	406743	Locação de Unidades de Espaço na FIT PANTANAL, com as medidas: tamanho 6x6 totalizando 36m ² , com montagem básica, sendo: Montagem de estrutura para Estande Básico; Estantes em alumínio	unidade	4	R\$ 11.000,00	R\$ 44.000,00



		anodizado “octanorm”, unidos por travessas retas; Paredes Painéis formicalizados tipo “TS branco” com h= 2,20m; Piso Revestido com carpete forração 3mm, aplicado diretamente no piso do pavilhão; Eletricidade Tomadas 110v, 127W, Iluminação com lâmpadas econômicas fixadas em spots; Mobília: 01 Mesa Cromada com tampo de vidro; 03 Cadeiras Cromadas com estofados; 04 Logotipo 4 cores (0,90x0,40m) visando a divulgação do município de Várzea Grande em nível regional, nacional e internacional com foco no desenvolvimento do setor turístico no município.				
--	--	--	--	--	--	--

3.3 Estimativa de consumo individualizada decada um dos órgãos participantes (no caso de contratação de todos os órgãos da Administração)

3.3.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Solicitação mínima	Solicitação máxima	Quantidade total
1	Locação de Unidades de Espaço na FIT PANTANAL, com as medidas: tamanho 6x6 totalizando 36m², com montagem básica, sendo: Montagem de estrutura para Estande Básico; Estantes em alumínio anodizado “octanorm”, unidos por travessas retas; Paredes Painéis formicalizados tipo “TS branco” com h= 2,20m; Piso Revestido com carpete forração 3mm, aplicado diretamente no piso	unidade	4	4	4

do pavilhão; Eletricidade Tomadas 110v, 127W, Iluminação com lâmpadas econômicas fixadas em spots; Mobília: 01 Mesa Cromada com tampo de vidro; 03 Cadeiras Cromadas com estofados; 04 Logotipo 4 cores (0,90x0,40m) visando a divulgação do município de Várzea Grande em nível regional, nacional e internacional com foco no desenvolvimento do setor turístico no município.				
--	--	--	--	--

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1. DA CONTRATAÇÃO

A FIT Pantanal 2026 – Feira Internacional de Turismo do Pantanal será realizada de 04 a 07 de junho de 2026, na cidade de Cuiabá/MT, consolidando-se como um dos principais eventos de turismo da região Centro-Oeste e um dos mais relevantes espaços de promoção turística do Estado de Mato Grosso.

Organizada pela Fecomércio-MT, em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, a FIT Pantanal tem como propósito promover os destinos turísticos mato-grossenses, fomentar negócios, estimular o fluxo turístico regional, nacional e internacional e fortalecer a cadeia produtiva do setor. A edição de 2026 traz como tema “FIT Pantanal 2026 – Para o Brasil e o Mundo”, com ênfase na internacionalização do turismo, contando com fóruns de debates em níveis internacional, nacional e estadual, abordando os desafios e oportunidades do setor.

A FIT Pantanal 2026 insere-se nesse cenário de expansão e fortalecimento do turismo global, constituindo-se em relevante vitrine para que Mato Grosso apresente sua estratégia de desenvolvimento sustentável, com destaque para os biomas Pantanal, Cerrado e Amazônia e para a diversidade de produtos associados ao setor. O crescimento contínuo da atividade turística no mundo reforça a importância de ações estruturadas de promoção: em 2014, aproximadamente 1,133 bilhão (um bilhão cento e trinta e três milhões) de pessoas realizaram viagens internacionais; após os impactos da pandemia de COVID-19, o setor apresentou forte recuperação, registrando cerca de 1,4 bilhão (um bilhão e quatrocentos milhões) de viajantes internacionais em 2024. Projeções da Organização Mundial do Turismo (OMT) indicam que esse número poderá alcançar 1,8 bilhão (um bilhão e oitocentos milhões) até 2030,

evidenciando tendência consistente de expansão. Ressalte-se que o turismo representa atualmente cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial, possui significativa participação nas exportações de serviços e responde por aproximadamente um em cada dez empregos no mundo, demonstrando seu elevado potencial como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

O evento reúne destinos turísticos, operadores, agentes de viagens, meios de hospedagem, artesanato, gastronomia e manifestações culturais, constituindo-se em importante espaço de promoção institucional, geração de negócios e fortalecimento da identidade regional.

O turismo configura-se como uma das atividades econômicas de maior capacidade de dinamização e transformação territorial, sendo vetor estratégico de desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, o município de Várzea Grande, observa-se evolução significativa do setor nos últimos anos. Historicamente impulsionado pelo turismo de negócios, especialmente ligado à prestação de serviços, o município consolidou elevada taxa de ocupação hoteleira durante a semana, evidenciando sua força econômica regional. Atualmente, além do segmento corporativo, o município amplia sua vocação para o turismo de lazer, contando com infraestrutura comercial robusta, equipamentos de entretenimento, áreas naturais propícias à contemplação e à pesca esportiva, propriedades rurais voltadas ao lazer, além de uma rede estruturada de serviços. Esse novo cenário vem posicionando o município na rota de investimentos no setor turístico, atraindo empreendimentos e fortalecendo a economia regional. Nesse contexto, a participação na FIT Pantanal 2026 representa oportunidade estratégica para consolidar essa nova fase do turismo local, ampliar parcerias, captar investimentos, fortalecer o trade turístico local, promover o destino de forma estruturada e potencializar a geração de emprego, renda e arrecadação, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social de Várzea Grande.

Considerando que a comercialização dos espaços da FIT Pantanal é realizada exclusivamente pela empresa MORETTI E COELHO LTDA - EPP, conforme declaração emitida encaminhada junto a este processo, resta configurada a inviabilidade de competição, justificando-se a inexigibilidade de licitação.

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor proposto, foram anexadas à este processo contratações realizadas por outros municípios para a edição de 2025 do evento. Verificou-se, portanto, que cada unidade de espaço é locada por valor fixo e que o valor proposto para o Município de Várzea Grande para a locação de espaços na FIT PANTANAL



2026, não teve aumento em relação ao ano anterior e encontra-se em conformidade com os valores praticados junto a outros entes públicos para objeto idêntico, demonstrando compatibilidade com o mercado e isonomia nas condições de contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se legalmente viável, tecnicamente justificada e economicamente compatível, atendendo ao interesse público e aos objetivos de fortalecimento e promoção do turismo no Município de Várzea Grande.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução consiste na locação de 04 (quatro) unidades de espaço na FIT Pantanal 2026 – Feira Internacional de Turismo do Pantanal, medindo 6x6 metros, totalizando 36m² (trinta e seis metros quadrados), com montagem básica, sendo: Montagem de estrutura para Estande Básico; Estantes em alumínio anodizado “octanorm”, unidos por travessas retas; Paredes Painéis formicalizados tipo “TS branco” com h= 2,20m; Piso Revestido com carpete forração 3mm, aplicado diretamente no piso do pavilhão; Eletricidade Tomadas 110v, 127W, Iluminação com lâmpadas econômicas fixadas em spots; Móvel: 01 Mesa Cromada com tampo de vidro; 03 Cadeiras Cromadas com estofados; 04 Logotipo 4 cores (0,90x0,40m) visando a divulgação do município de Várzea Grande em nível regional, nacional e internacional com foco no desenvolvimento do setor turístico no município. A estrutura permitirá a adequada instalação do espaço expositivo para divulgação dos potenciais turísticos, culturais e econômicos do município durante a realização do evento.

A solução contempla a montagem de estrutura para estande básico, bem como a disponibilização do espaço durante o período da feira, garantindo condições técnicas apropriadas para atendimento ao público, recepção de autoridades e articulação com operadores e investidores do setor turístico. O estande funcionará como ponto oficial de promoção do destino Várzea Grande, possibilitando a apresentação de materiais institucionais, produtos turísticos, atrativos locais e oportunidades de investimento, fortalecendo a imagem do município no cenário estadual, nacional e internacional.

A implementação da solução ocorrerá por meio da participação ativa da equipe técnica da Secretaria Municipal Desenvolvimento econômico, Tecnológico e Turismo de Várzea Grande /MT durante os dias do evento, promovendo o município de forma estratégica e estruturada, em alinhamento com as políticas públicas de desenvolvimento do turismo local. A presença institucional na FIT Pantanal 2026 integra as ações de promoção turística do

Município, contribuindo para ampliar a visibilidade de Várzea Grande, fortalecer o trade turístico, atrair investimentos e gerar impactos positivos na economia local, em consonância com o interesse público.

Considerando que a comercialização dos espaços da FIT Pantanal é realizada de forma exclusiva pela empresa MORETTI E COELHO LTDA - EPP, conforme declaração constante no processo, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. Natureza do Objeto: Contratação de Serviço

6.2. Duração do Contrato: 06 meses

6.3. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: não

6.4. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

☒ Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Objeto do contrato anterior não permite uma renovação.

☐ Não houve contratação anterior.

6.5. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

☒ Não ☒ Sim Legislação aplicável:

6.6. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

☐ Aquisição consolidada para toda estrutura

☒ Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante



6.7. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

() Sim

(X) Não

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Disponibilizar ao Município de Várzea Grande/MT o espaço expositivo contratado na FIT Pantanal 2026, nas condições, dimensões e especificações previamente definidas no termo de referência e na proposta comercial apresentada.

7.1.2. Garantir a regular participação do Município no evento, assegurando o direito de uso do espaço durante todo o período oficial de realização da feira, conforme cronograma divulgado pela organização.

7.1.3. Disponibilizar infraestrutura básica correspondente ao espaço contratado, conforme padrão estabelecido.

7.1.4. Cumprir todas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e funcionamento aplicáveis ao evento.

7.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto contratado.

7.1.6. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração relevante na programação, estrutura ou condições do evento que possa impactar a participação do Município.

7.1.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

7.1.8. Prestar esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às demandas relacionadas ao objeto do contrato.

7.1.9. Não ceder ou transferir a terceiros os direitos relativos ao espaço contratado sem autorização expressa da CONTRATANTE.

7.1.10. Cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.



7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada.

7.2.2. Indicar representantes responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e pela interlocução com a CONTRATADA.

7.2.3. Cumprir os prazos estabelecidos pela organização do evento quanto à montagem e desmontagem do estande.

7.2.4. Responsabilizar-se pela decoração, organização interna do espaço, incluindo materiais promocionais, equipamentos adicionais, equipe de atendimento e programação institucional, quando aplicável.

7.2.5. Fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente eventuais irregularidades para as devidas providências.

7.2.6. Cumprir as normas e regulamentos da FIT Pantanal 2026 durante o período de realização do evento.

8.3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.3.1. Prazo de Execução

8.3.1.1. A execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, estendendo-se até o encerramento oficial da FIT Pantanal 2026, incluindo os prazos prévios necessários à formalização da participação e organização do espaço.

8.3.1.2. O uso do espaço expositivo ocorrerá exclusivamente durante o período estabelecido para montagem e desmontagem da decoração, bem como durante os dias oficiais de realização do evento, conforme cronograma estabelecido na proposta.

8.3.1.3. Havendo alteração de datas ou condições, estas deverão ser formalmente comunicadas à CONTRATANTE.

8.3.2. Local de Execução

8.3.2.1. O objeto será executado no local oficial de realização da FIT Pantanal 2026, o Centro de Eventos do Pantanal, localizado em Cuiabá, Mato Grosso.

8.3.3. Forma de Execução



8.3.3.1. A execução contratual dar-se-á mediante cessão de direito de uso de espaço expositivo.

8.3.3.2. A CONTRATADA garantirá a disponibilização do espaço conforme padrão contratado, cabendo à CONTRATANTE a decoração do espaço, bem como a organização das atividades institucionais, atendimento ao público, divulgação do destino e articulação com os beneficiários diretos e indiretos da ação, tais como trade turístico, empreendedores locais, artesãos, produtores culturais e representantes institucionais.

8.3.3.3. A participação do Município compreenderá ações de promoção do destino, divulgação de atrativos turísticos, fortalecimento da imagem institucional e articulação com potenciais parceiros estratégicos, em consonância com os objetivos definidos na justificativa da contratação.

8.3.4. Gestão e Fiscalização do Contrato

8.3.4.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor formalmente designado pela Secretaria competente, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais e registrará eventuais ocorrências.

8.3.4.2. O fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos, documentos e ajustes necessários à plena execução do objeto, cabendo à CONTRATADA atender às solicitações no prazo estipulado.

8.3.4.3. A eventual rescisão contratual obedecerá ao disposto nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Dados do Fiscal da Contratação (nome do servidor/ cargo/ matrícula), e substituto eventual:

Jackline Capistrano Silva / Superintendente / Matrícula: 175686

Patrícia Rosa de Arruda / Superintendente Desenvolvimento Econômico e Turismo / Matrícula: 178171

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em uma única parcela em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto da contratação, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, mediante empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.



10.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem de pagamento bancária, em banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

10.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

10.4. Encontrando-se a Contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Contratante, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis.

10.5. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitado pela Secretaria participante do certame e devidamente realizados pelo credenciado.

10.6. Devendo ser pago em até 30 dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor público municipal diretamente ligado à execução dos serviços.

10.7. Somente será pago ao credenciado, o valor referente aos serviços efetivamente solicitados pelas secretarias participantes do certame e comprovados por meio de relatório de produção/atendimentos.

10.8. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela administração.

10.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as devidas correções, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentações das notas fiscais corrigidas.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor fundamenta-se na inviabilidade de competição, tendo em vista que a comercialização dos espaços da FIT Pantanal 2026 é realizada de forma exclusiva pela empresa MORETTI E COELHO LTDA – EPP, conforme declaração emitida pela organização do evento e anexada neste processo. Trata-se de contratação vinculada a evento específico, com data, local e organização previamente definidos, não havendo possibilidade de aquisição do objeto junto a outros fornecedores, uma vez que apenas a empresa autorizada detém o direito de comercialização e cessão dos espaços expositivos da feira.

O critério de seleção adotado, portanto, não decorre de disputa de preços, mas da comprovação da exclusividade na prestação do serviço, associada à compatibilidade do valor praticado com aquele cobrado de outros entes públicos para objeto idêntico, conforme demonstrado por meio de notas fiscais e propostas apresentadas. A análise comparativa evidenciou que o valor unitário por espaço mantém padrão fixo e isonômico entre os



municípios participantes, assegurando tratamento equitativo e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, considerando a natureza específica do objeto, a exclusividade na comercialização dos espaços, a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a relevância estratégica da participação do Município de Várzea Grande na FIT Pantanal 2026, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação como medida legal, adequada e alinhada ao interesse público.

12 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

13 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Projeto Atividade: 1109 – APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL –
SUBPROGRAMA FOMENTAR ATIVIDADE TURISTICA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica)

Fonte: 015000000000

14 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas desse instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande, 07 de maio 2026.

LUIZ FERNANDO DE
ARRUDA
OLIVEIRA:04887153180

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO DE ARRUDA
OLIVEIRA:04887153180
Dados: 2026.05.07 12:29:59
-04'00'

LUIZ FERNANDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Elaborador do projeto
Assessor Jurídico
OAB 31.268 MT

De acordo:


FABYANE NAGAZAWA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo